

8.85.3- Material de Consumo	R\$ 100.000,00
8.63.3- Material de Consumo	R\$ 100.000,00
8.28.4- Despesas Diversas	R\$ 10.000,00
8.09.4- Despesas Diversas	R\$ 80.000,00
Total.....	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva

=Dr. Licínio Vita da Silva=

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 296 DE 24 DE SETEMBRO DE 1.962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para suplenção da seguinte verba orçamentária:

8.13.4 - Despesas Diversas

I - Percentagens R\$ 80.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva

=Dr. Licínio Vita da Silva=

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 297, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um-
Crédito Especial de R\$85.000,00 (oitenta e cinco Mil cruzeiros), -
para pagamento das despesas com o alargamento da passagem de nível
entre a rua Ratielif e Praça Bento Gonçalves.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o pre-
sente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão Delib.
=Dr. Licínio Vita da Silva=
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

L E I Nº 298, DE 24 DE SETEMBRO DE 1962.

.....A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO-
DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DE -
CRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um-
Crédito Especial de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para fazer -
face às despesas com a realização do Congresso da Associação Pau-
lista de Medianeira, nesta cidade nos dias 15 a 18 de novembro de -
1962.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o pre-
sente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão Delib.
= Dr. Licínio Vita da Silva =
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 299, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO-
DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DE -
CRETA a seguinte.....

L E I : -